



NORMAS DE UTILIZAÇÃO

PISTA DE ATLETISMO GÉMEOS CASTRO

Preâmbulo

O presente Regulamento Específico de Utilização complementa o Regulamento Geral de Funcionamento das Instalações Desportivas da Tempo Livre, aprovado em conformidade com a legislação desportiva portuguesa em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, na sua redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, e a Portaria n.º 454/2023, de 28 de dezembro, que prevê a obrigatoriedade de um Regulamento de Funcionamento para as instalações desportivas de uso público.

Este documento tem como objetivo estabelecer as normas e diretrizes específicas para o uso adequado, seguro e respeitoso da Pista de Atletismo Gémeos Castro, visando garantir a excelência da prática desportiva e a segurança de todos os utilizadores. As regras aqui dispostas aplicam-se a todos os utilizadores, sejam atletas, treinadores, encarregados de educação, funcionários ou visitantes, e devem ser compreendidas e cumpridas em conjunto com as disposições do Regulamento Geral.

Artigo 1º

Âmbito de Aplicação

As presentes Normas de Utilização visam, nos termos do artigo 1º do Regulamento Geral de Utilização da Cidade Desportiva de Guimarães e do Regulamento Geral de Funcionamento das Instalações Desportivas da Tempo Livre, definir um conjunto de regras de gestão e funcionamento internos da Pista de Atletismo Gémeos Castro.

Artigo 2º

Definição

A Pista de Atletismo Gémeos Castro é constituída por uma pista de tartan com 8 corredores, uma bancada com cabine de imprensa, cabine de direção de prova, sala de conferências e pelos espaços de apoio adjacentes: balneários, arrecadações desportivas e de outros materiais, receção, gabinete administrativo, e corredores de acesso aos balneários e à pista.



Artigo 3º

Finalidade

A Pista de Atletismo Gémeos Castro tem por finalidade a promoção do Atletismo e a prática das suas várias disciplinas, assim como a realização de outras atividades e eventos desportivos adequados ao espaço em causa.

Artigo 4º

Funcionamento

Os horários de funcionamento encontram-se devidamente afixados na entrada da instalação e nos canais oficiais da Tempo Livre (site).

Artigo 5º

Tabela de Preços

A tabela de preços da Pista de Atletismo Gémeos Castro encontra-se afixada e disponível na receção para consulta.

Artigo 6º

Inscrições e Cartão de Utente

Para efeitos de admissão às atividades/modalidades prestadas na Pista de Atletismo Gémeos Castro, todos os utentes deverão, para a aquisição do Cartão do Utente da Tempo Livre:

- Apresentar o cartão de cidadão ou outro cartão de identificação legal.
- Efetuar o carregamento do mesmo (valor mínimo de 5€), o pagamento da taxa devida (que inclui o seguro) e o valor da mensalidade do mês em que se inscreve, caso se aplique.
- Receber o respetivo Cartão de Utente, que deverá apresentar obrigatoriamente sempre que utilizar as instalações.
- Tomar conhecimento destas normas de utilização e declarar a sua concordância.

Artigo 7º

Suspensão da Inscrição

Os utentes poderão suspender a sua inscrição por motivos de doença ou gravidez, desde que apresentem o pedido por escrito, acompanhado de atestado médico. Nestes casos, e para que

possa haver dedução nas taxas de utilização, o período de suspensão nunca pode ser inferior a um mês, nem superior a três meses.

Artigo 8º

Seguro de Acidentes Pessoais

De acordo com a legislação em vigor, todos os utentes da Pista de Atletismo Gémeos Castro estão cobertos por um seguro individual de acidentes pessoais.

Artigo 9º

Cartões de Utente

Na Pista de Atletismo Gémeos Castro existem as seguintes categorias de Cartões de Utente:

- Cartão Utente Livre e Grupo: cartão recarregável e parametrizado para ser taxado pelo preço fixado.

Artigo 10º

Higiene e Segurança

10.1. Na utilização da Pista de Atletismo Gémeos Castro é reservado o direito de admissão, obrigando-se os seus utilizadores ao pagamento prévio das respetivas taxas de utilização e ao cumprimento das normas existentes;

10.2. Não será permitida a entrada a pessoas que não ofereçam garantias para a necessária higiene da pista e sempre que se julgue necessário, pode ser exigida aos utentes declaração médica comprovativa do seu estado de saúde;

10.3. Só é permitida a circulação, nas zonas de exercitação, com equipamento adequado;

10.4. As crianças menores de 12 anos de idade, só poderão usufruir das instalações quando se fizerem acompanhar por um adulto;

10.5. É expressamente proibido fumar no interior das instalações e na pista;

10.6. Não é permitido cuspir para o chão;

10.7. É imperioso que se respeite e cumpra as indicações afixadas nas diversas áreas das instalações;

10.8. Só podem ser guardados objetos pessoais ou vestuário no cacifo durante o período de utilização; sendo da responsabilidade do utente a aquisição do respetivo cadeado para fechar o cacifo;



10.9. Não poderão ser imputadas responsabilidades à Pista de Atletismo Gémeos Castro no caso de furtos ou estragos ocorridos no interior das suas instalações, quer em objetos ou valores pessoais, quer em viaturas estacionadas no parque de estacionamento;

10.10. A Pista de Atletismo Gémeos Castro poderá suspender a admissão de qualquer utente por incumprimento deste documento, não havendo direito a qualquer reembolso.

Artigo 11º

Utilização de Material

A eventual utilização de material pertencente à Pista de Atletismo Gémeos Castro obedece aos seguintes requisitos: a) a solicitação deverá ser feita junto do funcionário de serviço na Receção, mediante o preenchimento de uma Ficha de Requisição de Material Desportivo; b) o uso deverá respeitar o fim técnico a que se destina; c) a devolução do material deverá ser feita ao funcionário de serviço na Receção.

Artigo 12º

Encerramento da Pista

1. As atividades e modalidades na Pista de Atletismo Gémeos Castro poderão ser suspensas por motivos alheios à vontade da Tempo Livre, sempre que a salvaguarda da saúde pública o aconselhe, motivos de cortes de água, eletricidade ou outros.

2. O encerramento causado pelas situações anteriormente referidas, por realização de provas de competição ou feriados, não confere o direito a qualquer dedução nas taxas de utilização.

Artigo 13º

Competições Oficiais

Em todos os eventos e competições desportivas oficiais, ficam as entidades utilizadoras da Pista de Atletismo Gémeos Castro obrigadas a respeitar a legislação em vigor no que concerne à utilização de recintos desportivos, particularmente a constante do DL nº 270/89, de 18 de agosto.

Artigo 14º

Policimento, Segurança e SOS

As entidades utilizadoras são responsáveis pelo policiamento das instalações, segurança e meios SOS, durante a realização de eventos que assim o determinem.